

do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

- b) documento de identificação pessoal, em cópia;
- c) Memorial impresso (um) e uma cópia digitalizada, em arquivo único, formato PDF. A versão impressa e a cópia digital devem ser idênticas, sob pena de desclassificação. O Memorial deverá conter o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
 - c.1. títulos universitários;
 - c.2. curriculum vitae et studiorum;
 - c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
 - c.4. títulos honoríficos;
 - c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
 - c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

- 3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
- 3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.
- 3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Diretoria de Recursos Humanos da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver(em) afeta(s) a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto
- 3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.
- 3.3.2. A Unidade divulgará no site www.fec.unicamp.br/concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site www.fec.unicamp.br/concursos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

- a) prova escrita (peso 1);
 - b) prova de títulos (peso 2);
 - c) prova de arguição (peso 1);
 - d) prova didática (peso 1,5).
- 5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1, não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de títulos

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o

assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição e didática terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório.

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública, com exceção da prova escrita.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.fec.unicamp.br/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de dois anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada do material (item 3.2. "d") entregue no ato da inscrição, mediante requerimento protocolado na Diretoria de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo. Após este prazo, se não retirado, o material será descartado.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13 e Deliberação da Congregação da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo nº 86/2016.

9.8.1. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site www.sg.unicamp.br ou junto à Diretoria de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

CÓDIGO : AU120

NOME : Teoria e Projeto X: Projeto Integrado e Colaborativo EMENTA:

Instrumentos e ambientes. Internet, intranet e extranet. Metodologias e estratégias organizacionais para projetos integrados e colaborativos. Coordenação de projetos. Organização de arquivos, atribuição de segurança, padronização de procedimentos e netmeeting. Estudo de caso de projetos de alto grau de controle de atividades e de orçamentos envolvendo equipes multidisciplinares. Desenvolvimento de projetos colaborativos/integrados com variedade de atividades especializadas e simultâneas.

PROGRAMA :

- - Metodologia de projeto arquitetônico.
- - Gerência de projeto: etapas, produtos e papéis (Estudo de caso).

• - Integração e compatibilização de projetos: arquitetônico e associados.

• - Padrões de nomenclatura e de intercâmbio de arquivos (Estudo de caso).

• - Tecnologia da Informação e Comunicação.

• - Internet, intranet e extranets.

• - Ambientes de apoio a colaboração em projeto: ferramentas de comunicação e compartilhamento.

• - Recursos de CAD para colaboração.

• - Desenvolvimento de projeto.

CÓDIGO : AU302

NOME : INFORMÁTICA APLICADA II: INTRODUÇÃO AO CAD EMENTA:

Sistemas de CAD. Introdução ao conceito de BIM. Interoperabilidade. Modelagem geométrica digital. Parametriação e definição de classes de objetos. Representação técnica 2D partir do modelo geométrico digital.

PROGRAMA :

- - Sistemas de CAD que atendem aos requisitos de BIM. Modelando a geometria e topologia. Modelando da informação associada a geometria. Formatos que viabilizam a interoperabilidade entre sistemas. Biblioteca de componentes (classes)

• - Introdução a ferramenta Revit Architecture e sua interface.

• - Desenvolvendo o modelo virtual: estabelecendo o esquema lógico em termos de eixos e níveis; inserindo paredes, colunas e pisos; Editando elementos (segmentando e alterando propriedades); inserindo portas, janelas e abertura (shafts); inserindo escadas; editando paredes de vidro. Desenvolvendo modelos de terreno: importando curvas de níveis, gerando o modelo 3D do site, criando platôs, inserindo componentes de paisagismo.

• - Desenvolvendo o modelo de informação: criando agrupamentos, definindo espaços e etiquetando espaço, extraindo quantitativos.

• - Desenvolvendo pranchas: criando vistas (planta, elevação e corte) e cotagem.

• - Transformando modelos não tipados (formas livres) em modelos tipados.

• - Introdução a avaliações (insolação).

CÓDIGO : CV902

NOME : INTEGRAÇÃO DE PROJETO CAD

EMENTA:

Moldagem tridimensional de maquete eletrônica arquitetônica e de sistemas estruturais.

Compatibilização tridimensional do projeto arquitetônico estrutural. Estudos de colisão. Simulação da construção.

PROGRAMA:

• Evolução de sistemas CAD: CAD 2D, 3D, 4D até BIM (Building Information Modeling).

• Integração e compatibilização de projetos pela modelagem 3D. Estudos de colisão.

• Padrões de intercâmbio de arquivos.

• CAD 4D: Evolução e aplicativos.

• CAD 4D: Estudos de Caso

• CAD 4D: Processo de integração do modelo geométrico e do cronograma da obra.

• Desenvolvimento de projeto.

CÓDIGO:AQ042 – BIM

NOME: BUILDING INFORMATION MODELING

EMENTA:

O conceito de Building Information Modeling: modelagem paramétrica, interoperabilidade, colaboração/compartilhamento, quantitativos, extração de documentação. Estudos de caso.

PROGRAMA:

• - Conceituação: Introdução ao BIM e a modelagem orientada a objetos paramétricos.

• - Conceituação: BIM para arquitetos e engenheiros.

• - Conceituação: BIM para a construção civil.

• - Conceituação: BIM para fornecedores e fabricação.

• - Conceituação: BIM proprietários e gestores de facilidades.

• - Seminários de avaliação. Estudos de caso.

• - Seminários de avaliação. Estudos de caso.

• - O estado da arte das pesquisas nacionais em BIM. Tendências em pesquisa em BIM.

• - Seminários de avaliação. Pesquisas internacionais.

• - Seminários de avaliação. Pesquisas internacionais.

• - Um esquema conceitual para BIM. Usos do BIM.

• - Interoperabilidade em BIM.

• - Guias de implementação de BIM.

• - Seminários de avaliação. Industry Foundation Classes

• - Seminários de avaliação. Transformações no processo de AECO causadas pela incorporação de BIM.

• - BIM no ensino de Arquitetura e Engenharia

CÓDIGO: IC039

NOME: PROJETO COLABORATIVO

EMENTA:

Fundamentos. Ferramentas e ambientes. Internet, Intranets e Extranets. Estratégia organizacional para engenharia colaborativa. Estudos de casos.

PROGRAMA:

• - Fundamentos: Os princípios do Integrated Project Delivery (IPD)

• - Estratégias organizacionais para a engenharia colaborativa: Configurações para o IPD

• - Estratégias organizacionais para a engenharia colaborativa: Como realizar. As entregas.

• - Estratégias organizacionais para a engenharia colaborativa: Contratos e Modelos de negócio.

• - Ferramentas: BIM e IPD.

• - Ferramentas e Ambientes: virtuais locais (CAD, CAM, CAE, BIM, VR, AR), reais locais (PROTOTIPAGEM RÁPIDA, FABRICAÇÃO DIGITAL), remotas centrada em dados (EMAIL, MES-SAGING, GROUPWARE, DOCUMENT MANAGEMENT SYSTEMS, PRODUCT DATA MANAGEMENT SYSTEMS – PLM), remota centradas em pessoas (TELEFONE, VIDEOCONFERÊNCIA, DESKTOP CONFERENCEING, CAVE).

• - Ferramentas e ambientes: Computação nas nuvens, Internet, Intranets e Extranets.

• - Seminários de avaliação. Discussão de estudos de caso.

• - Seminários de avaliação. Discussão de estudos de caso.

• - Fundamentos: Ambientes virtuais para projeto.

• - Estratégia organizacional para engenharia colaborativa: A representação e a personificação em ambientes virtuais colaborativos (objetos, usuários e presença)

• - Estratégia organizacional para engenharia colaborativa: Cooperação em projeto (compartilhando conteúdo em ambientes virtuais)

• - Estratégia organizacional para engenharia colaborativa: Como projetistas projetam em ambientes virtuais colaborativos

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

CARGO DE PROFESSOR TITULAR – MS-6

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Teoria Sociológica, na disciplina HZ258 - Sociologia de Marx, do Departamento de Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da UNICAMP que exerça essa função há pelo menos 5 (cinco) anos e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. Docente portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecida pela UNICAMP e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1.; 1.1.2; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no sítio www.ifch.unicamp.br/sociologia a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:
I – prova de Títulos; peso 1
II – prova de Arguição; peso 1
III – prova de Erudição; peso 1

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

Prova de Títulos

5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são:

a) Atividades envolvidas na criação, organização, orientação, desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa, e atividades científicas, técnicas e culturais, relacionadas com a matéria em concurso;

b) Títulos universitários;

c) Atividades didáticas e administrativas;

d) Diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de Arguição

5.5. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1. Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

5.6. A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1. A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2. A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal,

se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CID), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

8.2. Do resultado do recurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.ifch.unicamp.br/sociologia, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-027/2008 que estabelece o perfil de Professor Titular do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas e da Deliberação CONSU-A-005/2016 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. PROGRAMA

O programa tem por conteúdo parte dos textos de Karl Marx, desde a produção de juventude até aquela de maturidade, notadamente O capital. O objetivo do curso é expor, ainda que de forma breve, o lugar da teoria social inaugurada por Marx (e por ele denominada "Ciência Social da História") na reflexão contemporânea, assim como a herança teórica incorporada por este autor no desenvolvimento desta reflexão. A exposição do objeto como forma de exposição da verdade compreende, enquanto elementos abstratos e intelectuais oriundos tanto da divisão quanto da organização histórica do trabalho, a própria História, a Arte, a Filosofia e, enfim, a Economia.

Será necessária, portanto, como apoio a essa perspectiva a respeito dos fundamentos epistemológicos da teoria social de Karl Marx, uma investigação inicial centrada em aspectos da filosofia de Hegel. Por isso, o curso centrar-se-á obrigatoriamente em obras de caráter metodológico. No caso de Hegel, a recorrência acontecerá principalmente à Ciência da lógica,

primeiro livro da Enciclopédia das ciências filosóficas em compêndio e Fenomenologia do espírito, trabalhos que sem dúvida deixaram profundas marcas na concepção marxiana de verdade científica; no caso de Marx, a atenção será dispensada a obras conhecidas como "de juventude" (notadamente os Manuscritos de Paris e a primeira parte de A ideologia alemã), sendo que as obras de "maturidade" como, por exemplo, O capital (capítulos I ao V) e os Grundrisse ("Sobre o método da economia política), aparecerão como a demonstração do coroamento de uma teoria marxiana do estranhamento sob a forma da categoria fetichismo: será possível verificar que, mesmo nesta fase de efetiva crítica da economia política, os conceitos de alienação e estranhamento não são abandonados, mas retomados sob a perspectiva da crítica negativa ao capital.

Nesse sentido, a proposta do curso é sistematizar a questão referente à relação existente entre a chamada ciência (Wissenschaft) hegeliana e sua absorção pelo sistema de Marx. E, por isso, todo ele terá como fio condutor aspectos da teoria marxiana da alienação, ou seja, a distinção entre Entäusserung (alienação ou exteriorização) e Entfremdung (estranhamento).

Bibliografia:
HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. Phänomenologie des Geistes, Sämtliche Werke, v. II, Stuttgart: Friedrich Frommann Verlag, 1993 (Fenomenologia do espírito, Petrópolis: Vozes, 2 volumes, 1992-1993).

_____. Jenaer Realphilosophie. Vorlesungsmanuskripte zur Philosophie der Natur und des Geistes von 1805-1806, Hamburg: Johannes Hoffmeister, 1967.

_____. Enciclopédia das ciências filosóficas em compêndio (1830), São Paulo: edições Loyola, vol. I (A ciência da lógica), 1995.

MARX, Karl. Ökonomisch-philosophische Manuskripte, in MEGA, I, 2, Berlin: Dietz Verlag, 1982 (Manuscritos econômico-filosóficos de 1844, Lisboa: Avante, 1993).

_____. Manuscritos econômico-filosóficos, São Paulo: Boitempo, 2004.

_____. Das Kapital, MEGA, II, 6, Berlin: Dietz Verlag, 1987 (O capital, livro I, São Paulo: Boitempo, 2013).

_____. Die Deutsche Ideologie. Kritik der neuesten deutschen Philosophie in ihren Repräsentanten Feuerbach, B. Bauer und Stirner, und des deutschen Sozialismus in seinen verschiedenen Propheten, Werke, 3, Berlin: Dietz Verlag, 1990 (A ideologia alemã, crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas, São Paulo: Boitempo, 2007).

_____. Grundrisse der Kritik der politischen Ökonomie, Berlin: Dietz, 1976, MEGA-2 III/1.

_____. Grundrisse der Kritik der politischen Ökonomie, Berlin: Dietz, 1981, MEGA-2 III/2.

_____. Grundrisse. Manuscritos econômicos de 1857-1858, São Paulo: Boitempo, 2011.

Bibliografia complementar:
ARTHUR, Christopher. The new dialectic and Marx's Capital. Brill, Leiden (Netherlands), 2004.

BACKHAUS, Hans-Georg. Dialectica della forma di valore. Elementi critici per la ricostruzione della teoria marxiana del valore, Roma: Riuniti, 2009.

INFRANCA, Antonino. Individuo, lavoro, storia. Il concetto di lavoro in Lukács. Roma, Mimesis, 2012.

LUKÁCS, György. Para uma ontologia do ser social. Vols I e II. São Paulo: Boitempo, 2012-2013.

_____. El joven Hegel y los problemas de la sociedade capitalista, México, D.F.: Editorial Grijalbo, 1963.

_____. Testamento politico e altri scritti contro lo stalinismo. Milano, Edizioni Punto Rosso, 2015.

MÉSZÁROS, István. A teoria da alienação em Marx, São Paulo: Boitempo, 2006.

MÜLLER, Marcos Lutz. Exposição e método dialético em 'O capital', Boletim SEAF, Belo Horizonte, no. 2, 1982.

ROSDOLSKY, Roman. Gênese e estrutura de O capital, de Karl Marx, Rio de Janeiro: EDUERJ; Contraponto, 2001.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

Processo nº - 2003/2016 - RUNESP
Interessado - Coordenadoria de Recursos Humanos
Despacho nº - 575/2016 - PRAd

No uso das atribuições conferidas por artigo 17 da Portaria Unesp nº 101/2008, HOMOLOGO o Concurso Público nº 27/2016 - PRAd - Unificado, para preenchimento, mediante contratação sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Complementar, do emprego público abaixo discriminado: Cód. - Emprego Público - Unidade - Regional

001 - Médico - Instituto de Biotecnologia do Câmpus de Botucatu - Regional 2

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Despacho.

São Paulo, 05 de dezembro de 2016.

CARLOS ANTONIO GAMERO

Pró-Reitor de Administração

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 85/2016-DA/PRAd - CONVOCAÇÃO PARA PROVA

(CONCURSO PÚBLICO Nº 78/2016-DTAd/PRAd)

O Diretor da Divisão de Administração da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", CONVOCA o candidato abaixo relacionado, inscrito no concurso público para contratação de 01 (um) PROFESSOR COLABORADOR, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, junto ao Instituto de Física Teórica, para as provas que serão realizadas no dia 15/12/2016, com início às 14 horas. O candidato deverá chegar com, no mínimo, 30 minutos de antecedência

Local:
Instituto de Física Teórica
Rua Dr. Bento Teobaldo Ferraz, 271 - Bloco II - 4º Andar
Barra Funda
São Paulo - SP

Nº Inscrição - Candidato - Documento
01 - Pedro Gil Martins Vieira - N996826

O não comparecimento do candidato no dia e horário estabelecido implicará na desistência de sua participação no referido Concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

(Processo nº 2401/2016)

São Paulo, 06 de dezembro de 2016

Divisão de Administração

ALEXSANDRO ALBUQUERQUE LUZ

Diretor

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

CAMPUS DE ARAÇATUBA

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ODONTOLÓGICA

EDITAL 020/2016

A Coordenação Local do Programa de Pós-Graduação em Ciência Odontológica, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Odontológica, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa.

Informações sobre o Programa podem ser obtidas nas páginas eletrônicas www.foa.unesp.br (Faculdade de Odontologia de Araçatuba), na secretaria do Programa (Rua José Bonifácio,1193/Seção Técnica de Pós-Graduação; Faculdade de Odontologia de Araçatuba, UNESP - (18) 3636-3224; e-mail: posgrad@foa.unesp.br).

1. LINHAS DE PESQUISA

Área de Biomateriais - Linha de pesquisa: Biofilmes; Biomateriais e Nanobiomateriais: Propriedades Físicas, Químicas e Biológicas.

Área de Endodontia - Linhas de pesquisa: Estudo das Condições Clínicas e das Propriedades dos Materiais que Influenciam no Tratamento Endodôntico. Convencional, Cirúrgico ou Regenerativo.

Área de Saúde Bucal da Criança - Linhas de pesquisa: Prevenção da Cárie Dentária; Crescimento e Desenvolvimento Somático e Psicológico da Criança; Reação Pulpar, Materiais Restauradores, Tratamentos Endodônticos e Traumatismo Dentário.

2.VAGAS:

2.1. Saúde Bucal da Criança: Doutorado: 04

2.2. Endodontia: Doutorado: 05

2.3. Biomateriais: Doutorado: 04

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas de 09 de janeiro de 2017 (a partir das 09 horas) a 31 de outubro de 2017 (até às 17 horas - horário de Brasília).

3.1.1. Inscrição on-line: O candidato deverá acessar o site: <http://www.foa.unesp.br>, localizar os links correlatos à inscrição on-line para aluno regular de Pós-Graduação e preencher todas as telas referentes à inscrição on-line até receber o e-mail de confirmação da inscrição. Ainda, o deferimento da inscrição está condicionado ao encaminhamento dos documentos relacionados abaixo, via correio (exclusivamente por SEDEX) ou entregues diretamente na Seção Técnica de Pós-Graduação.

3.1.2. Entrega da documentação: O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição obtido no site www.foa.unesp.br e entregá-lo juntamente com a documentação relacionada, abaixo, nas alíneas "b" a "j", na Seção Técnica de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba/UNESP, ou enviar pelo correio (exclusivamente por meio de SEDEX) para: SEÇÃO TÉCNICA DE PÓS-GRADUAÇÃO / CIÊNCIA ODONTOLÓGICA - Faculdade de Odontologia de Araçatuba/UNESP, Rua José Bonifácio, 1193 - Vila Mendonça - Araçatuba/SP, Cep: 16015-050. No caso de envio dos documentos pelo correio, será considerado como limite da data de postagem o dia 31 de outubro de 2017. As inscrições cujos documentos forem postados após 31 de outubro de 2017 estarão automaticamente indeferidas. No caso da entrega dos documentos diretamente na Seção Técnica de Pós-Graduação, a data limite para recebimento será dia 31 de outubro de 2017, até às 17:00 horas. A Seção Técnica de Pós-Graduação não receberá, via balcão, documentação após 31 de outubro de 2017, ficando as respectivas inscrições automaticamente indeferidas. Horário de entrega na Seção Técnica de Pós-Graduação: das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00 horas.

3.2. A inscrição será EFETIVADA, somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, a efetivação da inscrição on-line e a verificação da documentação enviada.

3.3. Documentos necessários para inscrição:

a) Requerimento de inscrição, indicando a linha de pesquisa e o curso pretendido;

b) cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação (tem que ser o RG, não pode ser a carteira de habilitação ou carteira de classe);

c) cópia do CPF;

d) se candidato estrangeiro, comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Migração.

e) cópia de diploma de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido.

f) cópia do Histórico Escolar correspondente ao Curso de Graduação;

g) Currículo Vitae Plataforma Lattes/CNPq documentado (site: www.cnpq.br);